



**PROJETO DE LEI Nº. 139, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Autoria: P.M.S**

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À  
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.300,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

**Art. 1º** Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.300, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na **“Rua Almirante Tamandaré, nº 1187, entre Rua Nova Olinda e Travessa Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 18,65 metros da Nova Olinda e 32,25 da Travessa Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 12,15 metros; a Oeste, com Márcio Tadeu Pantoja (Lote nº 0289, medindo 30,85 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira dos Santos, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Pamela Andressa Duarte Furtado (Lote nº 0300), medindo 12,35 e a Leste com Márcia Nilce dos Santos (Lote nº 0228) medindo 30,70 metros, com uma área total de 375,87m<sup>2</sup>”**, em favor de ALÍRIO TENÓRIO FURTADO NETO CPF nº 766.245.792-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1300/2019 -SEHAB”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.300, de 16 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 27 de novembro de 2023.

**GERLANDE CORRÊA CASTRO**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém

**MARIA ALBANICE LEAL DIAS**

1º Secretária

**CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS**

2º Secretário